



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.843 /2006

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial através do Remanejamento de Recursos no Orçamento Anual de 2006 (Lei n.º 2.831/2005) e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar nos elementos de despesa que compõe o Orçamento Fiscal e de Seguriade Social, conforme discriminados:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	31	Ação Legislativa
Programa	39	Gestão Legislativa
Atividade	2001	Manutenção e Encargos na Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		R\$ 430.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	1	Administração e Gerenciamento		
Atividade	2006	Manutenção e Encargos da Administração		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	1.500.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	01	Gabinete do Secretário		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	1	Administração e Gerenciamento		
Atividade	2023	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	400.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	03	Fundef e Valorização do Magistério		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	4	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
Atividade	2024	Manutenção do Pessoal e Encargos do Ens. Fundamental		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	906.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	03	Fundef e Valorização do Magistério		
Função	12	Educação		
Subfunção	362	Ensino Fundamental		
Programa	4	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
Atividade	2024	Manutenção do Pessoal e Encargos do Ens. Fundamental		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	604.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	1	Administração e Gerenciamento		
Atividade	2033	Manutenção e Encargos da Secretaria		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$	1.030.000,00

Órgão	10	Sec. Mun. de Promoção e Assist. Social		
Unidade	01	Gabinete da Secretária		
Função	08	Assistência Social		

Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	1	Administração e Gerenciamento		
Atividade	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais			R\$ 220.000,00

Órgão	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto		
Unidade	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto		
Função	17	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	15	Saneamento Básico		
Atividade	2085	Manutenção e Encargos das Atividades do DAE/VG		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais			R\$ 400.000,00

Órgão	01	FUSVAG – Fundação de Saúde/VG		
Unidade	01	FUSVAG – Fundação de Saúde/VG		
Função	10	Saúde		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	31	Gestão Administrativa /Financeira		
Atividade	2078	Manutenção e Encargos das Ativ. FUSVAG/VG		
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais			R\$ 500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 5.990.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações totais das transferências patronais, discriminadas abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal		
Unidade	01	Câmara Municipal		
Transferências Patronais			R\$	430.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01	Gabinete do Secretário		
Transferências Patronais			R\$	1.500.000,00

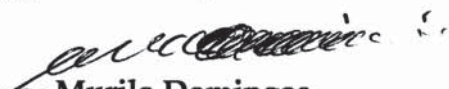
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	01	Gabinete do Secretário		
Transferências Patronais			R\$	400.000,00



Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	03	Fundef e Valorização do Magistério		
Transferências Patronais		R\$		906.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	03	Fundef e Valorização do Magistério		
Transferências Patronais		R\$		604.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Transferências Patronais		R\$		1.030.00,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
Unidade	01	Gabinete da Secretária		
Transferências Patronais		R\$		220.000,00
Órgão	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto		
Unidade	01	DAE – Departamento de Água e Esgoto		
Transferências Patronais		R\$		400.000,00
Órgão	01	FUSVAG – Fundação de Saúde/VG		
Unidade	01	FUSVAG – Fundação de Saúde/VG		
Transferências Patronais		R\$		500.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO		R\$		5.990.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2006.


Murilo Domingos
 Prefeito Municipal